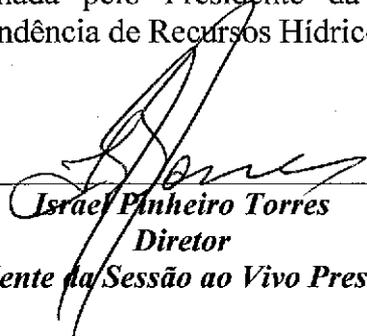


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2017, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017, EM BRASÍLIA/DF.**

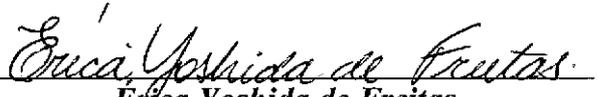
Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório Humberto Ludovico da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – ADASA, Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária, Ala Norte Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Sessão ao Vivo Presencial da Audiência Pública nº 007/2017, que teve como **OBJETIVO**: obter subsídios e informações adicionais referente a minuta de resolução que define as disponibilidades hídricas dos aquíferos das diferentes Regiões Administrativas do Distrito Federal, considerando o uso e a ocupação do solo. **PAUTA**: **1** – recepção de expositores e participantes inscritos; **2** – composição da mesa pelo Cerimonial; **3** – abertura das atividades pelo Presidente da Sessão; **4** – apresentação técnica do assunto pela ADASA; **5** – pronunciamento dos inscritos; **6** – outros pronunciamentos; **7** – encerramento. Compuseram a mesa os Senhores: Sr. **Israel Pinheiro Torres**, Diretor da ADASA, presidindo a Sessão ao vivo presencial; Sr. **João Carlos Teixeira**, Ouvidor; Sr. **Adelce Pinto de Queiroz**, Chefe do Serviço Jurídico da ADASA; Sr. **Francisco Rodrigo Sábatto de Castro**, Secretário-Geral da ADASA; a Sra. **Érica Yoshida de Freitas**, representando à Superintendência de Recursos Hídricos da ADASA. **DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS**: Abrindo as atividades, foi executado o Hino Nacional Brasileiro. Em seguida o Sr. **Israel Pinheiro Torres**, Presidente da Sessão, cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a sessão. Então o Mestre de Cerimônia passou a palavra ao Sr. **Vitor Rodrigues Lima dos Santos**, da Superintendência de Recursos Hídricos, para a apresentação técnica. Em sua apresentação, o Sr. **Vitor** fez uma breve introdução sobre a contratação de consultor para desenvolvimento de estudo que subsidiou a elaboração da Minuta de Resolução; produtos com o diagnóstico e proposta de gestão das reservas e disponibilidades das águas subterrâneas no Distrito Federal, considerando as diferentes regiões administrativas e a situação atual de uso e ocupação do solo; atividades executadas com o mapeamento e delimitação dos aquíferos por meio de georreferenciamento, tomando como base normas já existentes; quanto à minuta de resolução, destacou o artigo 2º em que as reservas hídricas subterrâneas no território do Distrito Federal, para efeito de outorga, estão divididas em domínios fraturado ou poroso; lista das Regiões Administrativas consideradas no território do Distrito Federal; mapas 1 e 2 que delimitam as áreas dos sistemas/subsistemas dos domínios poroso e fraturado; tabelas 1 e 2 que apresentam as disponibilidades hídricas subterrâneas dos sistemas do domínio poroso, por região administrativa e por sistema; tabela 3 que apresenta disponibilidade hídrica subterrânea dos sistemas/subsistemas do domínio fraturado, por região administrativa; Tabela 4 que apresenta disponibilidade de água subterrânea por sistema/subsistema do domínio fraturado; artigo 3º em que a outorga estará condicionada à verificação do saldo da disponibilidade hídrica subterrânea de cada sistema/subsistema, por região administrativa e seu parágrafo único que, verificada sobre-exploração das reservas de algum dos sistemas/subsistemas, poderão ser revistas as outorgas já concedidas, privilegiando-se sempre as outorgas destinadas aos usos prioritários; artigo 4º que versa sobre a vazão outorgada e o período de captação serão estabelecidos conforme a vazão média do aquífero subterrâneo; artigo 5º com os limites a serem outorgados para as captações de água subterrânea; artigo 6º informando que nas áreas atendidas pela concessionária, poderão ser concedidas outorgas e/ou registros para captação de água subterrânea, com finalidade exclusiva de irrigação; artigo 7º que mantém os critérios estabelecidos nas outorgas concedidas anteriormente à proposta de Resolução; artigo 8º informando que as disposições contidas na proposta de Resolução complementam-se por aquelas contidas na Resolução ADASA nº 350, de 23 de junho de 2006; e o artigo 9º sobre a revogação das Resoluções ADASA nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, de 28 de fevereiro de 2011. Em



continuação, o Mestre de Cerimônia franqueou a palavra aos presentes, uma vez que não houve inscrições prévias. Não houve manifestação dos presentes. A palavra retornou então ao Presidente da Sessão, **Sr. Israel Pinheiro Torres**, que agradeceu a presença e participação e informou que todas as questões abordadas foram registradas, serão analisadas e finalizou a Sessão. Nada mais havendo para constar eu, ~~Francisco Rodrigo Sábito de Castro~~ **Francisco Rodrigo Sábito de Castro**, Secretário-Geral, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Sessão ao Vivo Presencial e pela representante da Superintendência de Recursos Hídricos.



---

**Israel Pinheiro Torres****Diretor****Presidente da Sessão ao Vivo Presencial**

---

**Erica Yoshida de Freitas****Superintendência de Recursos Hídricos**